



B O L E T I M D E S E R V I Ç O

R E I T O R I A

ANO 2024 / Edição N° 31

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 42/2024/CPPAD/REITORIA, de 30 de abril de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.065930/2023-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 41/2024/CPPAD/REITORIA, de 30 de abril de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.065425/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE MAIO DE 2024

Estabelece novo valor para o Auxílio Moradia da Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Portaria do Gabinete da Reitoria nº 34, de 19 de abril de 2023, que Revoga a Portaria UFCG 075/2014 e dá nova redação ao regulamento ao Auxílio Moradia da Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e dá outras providências; O aumento do custo de moradia no país e a necessidade de garantir condições de permanência aos estudantes de graduação, resolve:

Art. 1º Reajustar o valor do Auxílio Moradia da Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande para R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício n.º 43/CPAD/UFCG, de 02 de maio de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade à instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.096307/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Vilma Maria Sudério
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 3 de maio de 2024